



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire N<sup>a</sup> 22, Vila Xavier, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

#### **Professor I - Área de atuação: Educação Infantil – Concurso Público n<sup>o</sup> 001/2017**

CLAS.	INSC.	NOME
32 <sup>o</sup>	829976	MAYARA PERUSSI BOLATO
33 <sup>o</sup>	854131	MARIANA JARDIM TAROZZO
34 <sup>o</sup>	858863	EVA POLIANA CARLINDO
35 <sup>o</sup>	813046	MICHELLE CARDOSO DE MENDONCA LUZ
36 <sup>o</sup>	812350	VALERIA CRISTINA TARTARINI SALES
37 <sup>o</sup>	863698	ILMA APARECIDA DE PADUA DA SILVA
38 <sup>o</sup>	858601	CRISTIANE TOMAZ
39 <sup>o</sup>	813882	CRIS REGINA REBECCHI FERREIRA
40 <sup>o</sup>	815720	JESSICA APARECIDA BERNABE

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 18 (dezoito) de abril de 2019 (dois mil e dezenove).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nª 22, Vila Xavier, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

**PROFESSOR I - Área de atuação: Educação Infantil - Lista Reserva aos Candidatos Negros**  
**Habilitados – Concurso Público nº 001/2017**

CLAS.	INSC.	NOME
9º	820534	JOELMA RIBEIRO DO NASCIMENTO SANTOS
10º	815116	TANIA AMARAL

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 18 (dezoito) de abril de 2019 (dois mil e dezenove).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire N<sup>o</sup> 22, Vila Xavier, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

#### **Professor I - Área de atuação: Ensino Fundamental – Concurso Público n<sup>o</sup> 001/2017**

CLAS.	INSC.	NOME
4 <sup>o</sup>	832639	SHEILA BONI RIBEIRO FERREIRA
5 <sup>o</sup>	842045	CRISTIANE MAURO PEREIRA VICENTINI
6 <sup>o</sup>	857386	EDUARDO MENDES SILVA
7 <sup>o</sup>	836014	JAQUELINE RODRIGUES CORASSARI
8 <sup>o</sup>	834749	SIMONE CRISTINA SGARBOSA MARROCO
9 <sup>o</sup>	831998	CINTIA JHIOVANA VENDRAME
10 <sup>o</sup>	838885	MARIANA DEPICOLI MAZON
11 <sup>o</sup>	839111	NATAIANE NUNES LIMA
12 <sup>o</sup>	812222	DEISE MARINA MATIOLI MARANGUELLI
13 <sup>o</sup>	815719	JESSICA APARECIDA BERNABE
14 <sup>o</sup>	826774	NAIARA REZENDE BISCALCHINI
15 <sup>o</sup>	816237	RAYRA CARRIJO ALECIO
16 <sup>o</sup>	818511	LUCIANA HELENA TEODORO
17 <sup>o</sup>	822223	ANA PAULA DE ABREU PINTO
18 <sup>o</sup>	833722	ISABELA ZAMPIERI ZACHARIAS



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

19º	814302	DANIELA APARECIDA MOREIRA
20º	<b>816461</b>	<b>CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS</b>
21º	810538	EVANDRA SOARES MASCARENHAS BERNARDO
22º	831266	<b>CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS</b>
23º	855288	ALYNNE GATTI
24º	811622	MARIA RITA FERREIRA
25º	813818	ALICE APARECIDA COSTA
26º	816261	<b>CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS</b>
27º	842273	GIZELI BEATRIZ CAMILO VOLPIN
28º	839613	JENIFER CAROLINE ANTUNES PEREIRA DE SOUZA
29º	823232	<b>CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS</b>
30º	830633	LARISSA DE PAULA FERREIRA
31º	818551	DANILA ROBERTA GALHO
32º	845351	SUZANA SIRLENE DA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 18 (dezoito) de abril de 2019 (dois mil e dezenove).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nª 22, Vila Xavier, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

#### **Professor I - Área de atuação: Ensino Fundamental – Concurso Público nº 001/2017**

CLAS.	INSC.	NOME
33º	832672	ELIZA DE FATIMA RICCI PICCOLO
34º	836463	<b>CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS</b>
35º	828127	MILENA ANDREA PEDRAL VANIN DE ANDRADE

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 18 (dezoito) de abril de 2019 (dois mil e dezenove).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire N<sup>a</sup> 22, Vila Xavier, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

**PROFESSOR I - Área de atuação: Ensino Fundamental - Lista Reserva aos Candidatos Negros**  
**Habilitados – Concurso Público nº 001/2017**

CLAS.	INSC.	NOME
1º	816461	CIBELE CAROLINE PACHECO SILVA
2º	831266	MARIA APARECIDA DOS REIS FERREIRA DE ANDRADE
3º	816261	LUZIA DA CRUZ
4º	823232	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS LUIZ TABORDA
5º	836463	DEBORA ALVES DE QUEIROZ
6º	822385	JAQUELINE REGINA CAMPOS ALVES
7º	836631	VANDA MARIA ROSA DO AMARAL
8º	834710	BERNADETE FATIMA DE SOUZA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 18 (dezoito) de abril de 2019 (dois mil e dezenove).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire N<sup>o</sup> 22, Vila Xavier, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

**PROFESSOR I - Área de atuação: Ensino Fundamental - Lista Reserva aos Candidatos Portadores de Necessidades Especiais Habilitados – Concurso Público n<sup>o</sup> 001/2017**

CLAS.	INSC.	NOME
1 <sup>o</sup>	843026	SILVANA ALVES DE CARVALHO SANTOS
2 <sup>o</sup>	842696	RENATA SANTOS SOARES SOUZA
3 <sup>o</sup>	822691	GILVANEIDE DOS SANTOS LIMA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 18 (dezoito) de abril de 2019 (dois mil e dezenove).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

**Professor II - Área de atuação: Ciências – Concurso Público nº 001/2017**

<b>CLAS.</b>	<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>
1º	812077	ANA CLARA NERY DA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 18 (dezoito) de abril de 2019 (dois mil e dezenove).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Coordenadoria de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa de Correios e Telégrafos, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial **SUNVILLE ARARAQUARA EMP. IMOV. SPE LTDA**, CNPJ: **10.462.343/0001-21**, estabelecido à **CAMINHO TERRENO ENCRAVADO 29046 – ÁREA 1 - (SÍTIO SANTA RITA)** em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO nº 07107**, de **12/03/2019**, referente ao Processo **CV 53/19**, por infração aos artigos 2º da Lei Municipal 6.926/2009, para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

**Nº Processo:** CV 53 / 19

**Nome / Razão Social:** SUNVILLE ARARAQUARA EMP. IMOV. SPE LTDA

**CNPJ:** 10.462.343/0001-21

**Endereço:** CAMINHO TERRENO ENCRAVADO 29046 – ÁREA 1 (SÍTIO SANTA RITA)

**Município:** ARARAQUARA UF: SP

**Tipo:** AUTO DE INFRAÇÃO 07107, de 12/03/2019.

Araraquara, 18 de Abril de 2019.

**Luis Eduardo Ursolino Tagliacozzo**  
Gerente de Controle de Vetores



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### **Portaria DAAE nº 4.911**

**De 11 de abril de 2.019**

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39 da Lei Municipal nº 8.868 de 06 de janeiro de 2.017,

#### **RESOLVE:**

**I - REMOVER**, o servidor **Leonan Felipi de Oliveira**, Matrícula nº 1580, Agente da Administração dos Serviços de Saneamento, lotado na Unidade de Gestão de Clientes da Gerência Comercial, para prestar serviços na Unidade de Legislação e Folha de Pagamento da Gerência de Recursos Humanos, mantendo seus respectivos padrões de vencimentos e com as mesmas atribuições que ocupava anteriormente, adaptadas às finalidades institucionais, técnicas e operacionais da Gerência receptora.

**II** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 15/04/2019.

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**, Araraquara aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2.019 (dois mil e dezenove).

**Donizete Simioni**  
**Superintendente**

**Ada Maria Matheus Salmazo**  
**Diretora de Administração e Finanças**

Registrado às folhas 79, do livro competente nº 57.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **RATIFICAÇÃO**

A Secretária Municipal Interina de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos consubstanciados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações nº 012/2019, em conformidade com o Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 015/2019 referente à contratação de unidade especializada para acolhimento de idoso em situação de vulnerabilidade social no valor de R\$ 36.384,00 ( Trinta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

Araraquara, 18 de Abril de 2019.

**JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal. 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### Portaria DAAE nº 4.915

De 17 de abril de 2.019

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39 da Lei Municipal nº 8.868 de 06 de janeiro de 2017,

#### RESOLVE:

**I – CONCEDER** complementação de aposentadoria ao servidor abaixo identificado, aposentado pelo Instituto Nacional do Seguro Social, conforme carta de concessão/memória de cálculos caso o valor do benefício pago pelo INSS seja inferior a remuneração do servidor se na ativa estivesse.

Nome	Matrícula
<b>Antônio Aparecido Soares dos Santos</b>	<b>941</b>

**II** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo à data de sua exoneração.

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**Donizete Simioni**

**Superintendente**

**Ada Maria Matheus Salmazo**

**Diretora de Administração e Finanças**

Registrado às folhas 83, do livro competente nº 57.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 26.180**

**De 17 de abril de 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal;

### **RESOLVE:**

**I - Atribuir** a servidora **MARINA RIBEIRO DA SILVA**, Matrícula nº 21088-9, Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania, o exercício da função de **COORDENADORA EXECUTIVA DA ESCOLA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO**, junto à **Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania**.

**II -** A função atribuída será exercida em caráter cumulativo e sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao emprego de origem.

**III -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PÍCOLI AGATTE**

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**VINÍCIUS MANAIA NUNES**

Secretário de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Coordenadoria de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa de Correios e Telégrafos, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial **MED PLÁSTICOS LTDA ME**, CNPJ: **23.226.158/0001-80**, estabelecido à **RUA JOSEPH SABEH HARD, S/Nº (CHÁCARA SANTA VERA)**, em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO nº 01734**, de **15/03/2019**, referente ao Processo **CV 68/19**, por infração aos artigos 2º da Lei Municipal 6.926/2009, para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

**Nº Processo:** CV 68 / 19

**Nome / Razão Social:** MED PLÁSTICOS LTDA ME

**CNPJ:** 23.226.158/0001-80

**Endereço:** RUA JOSEPH SABEH HARD, S/Nº (CHÁCARA SANTA VERA)

**Município:** ARARAQUARA UF: SP

**Tipo:** AUTO DE INFRAÇÃO 01734, de 15/03/2019.

Araraquara, 18 de Abril de 2019.

**Luis Eduardo Ursolino Tagliacozzo**  
Gerente de Controle de Vetores



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 I. E. Isento  
www.daaeararaquara.com.br



### CONVOCAÇÃO

O DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2018 para o emprego de ANALISTA EM JORNALISMO, homologado em 05/10/2018, **CONVOCA** o (a) senhor (a) **TATIANE ADELAIDE DEGASPERI**, para comparecer a este Departamento – Gerencia de Recursos Humanos - até o dia **22 / 04 / 2019**, para assumir vaga existente. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à contratação.

Araraquara, 18 de Abril de 2019.

GISELE FERNANDA SGARBI MELLO  
Gerente de Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **PROFESSOR II**, em conformidade com o **Edital nº 686/2018 de 28 de Setembro de 2018**, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

#### **PROFESSOR II - CIENCIAS – Processo Seletivo nº 686/2018**

<b>CLAS.</b>	<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>
4	1259443	VANESSA DE SOUZA MORENO

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 7 do Edital.

Secretaria Municipal da Educação, 18 (dezoito) de abril de 2019 (dois mil e dezenove).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **PROFESSOR II**, em conformidade com o **Edital nº 686/2018 de 28 de Setembro de 2018**, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

#### **PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ESPECIAL – Processo Seletivo nº 686/2018**

<b>CLAS.</b>	<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>
8	1262265	DANIELA INACIO DE JESUS BRUNELLI

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 7 do Edital.

Secretaria Municipal da Educação, 18 (dezoito) de abril de 2019 (dois mil e dezenove).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Coordenadoria de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa de Correios e Telégrafos, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **ILZA FLORENTINA DE ASSIS E OUTROS**, CPF: **102.830.228-25**, estabelecido à **RUA ISSA TAMER, Nº 168**, em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO nº 03361**, de **27/02/2019**, referente ao Processo **CV 32/19**, por infração aos artigos 2º da Lei Municipal 6.926/2009, para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

**Nº Processo:** CV 32 / 19

**Nome / Razão Social:** ILZA FLORENTINA DE ASSIS E OUTROS

**CNPJ / CPF:** 102.830.228-25

**Endereço:** RUA ISSA TAMER, Nº 168

**Município:** ARARAQUARA UF: SP

**Tipo:** AUTO DE INFRAÇÃO 03361, de 27/02/2019.

Araraquara, 18 de Abril de 2019.

**Luis Eduardo Ursolino Tagliacozzo**  
Gerente de Controle de Vetores



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES**

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA / FONE: (16) 3303-3123 / CEP: 14.802-634

E-MAIL: [CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR](mailto:CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido encontrado pela Empresa de Correios, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **ANTONIO DE ALMEIDA FILHO**, CPF: **135.757.598-04** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, referindo a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **RUA DINAMÉRICO DUARTE DE OLIVEIRA**, nº **71**, em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

**Nome / Razão Social:** ANTONIO DE ALMEIDA FILHO

**CNPJ / CPF:** 135.757.598-04

**Endereço:** RUA DINAMÉRICO DUARTE DE OLIVEIRA, nº 71

**Município:** ARARAQUARA UF: SP

**Tipo:** TERMO DE ORIENTAÇÕES PARA AGENDAMENTO DE VISTORIA DO CONTROLE DE VETORES

Araraquara, 18 de Abril de 2019.

**Luis Eduardo Ursolino Tagliacozzo**  
Gerente de Controle de Vetores



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 26.181**

**De 17 de abril de 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal;

### **R E S O L V E:**

**I - Nomear** o servidor **DANIEL LEMOS DE OLIVEIRA MATTOSINHO**, Matrícula nº 24236, portador do RG nº 34.856.648-7 e CPF nº 343.282.908-70, Assistente Técnico Legislativo lotado na Câmara Municipal de Araraquara e cedido à Prefeitura Municipal por meio da Portaria nº 2548/2019, de 16 de abril de 2019, **para exercer a FUNÇÃO DE CONFIANÇA de GERENTE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**, junto a Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania.

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a partir do dia 17 (dezessete) de abril de 2019 (dois mil e dezenove).**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PÍCOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

De 20 de abril de 2019

O **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, **FAZ SABER** que será realizada a **SELEÇÃO DE AMBULANTES E AFINS** a serem autorizados a comercializarem gêneros alimentícios, durante as **Festividades do dia do Trabalhador – 1º de Maio** e durante o horário de funcionamento especial do comércio, em virtude das **Festividades do dia das Mães**.

### **1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Serão oferecidas vagas conforme os eventos:

1.1.1 **Dia do trabalhador: 30 (trinta) vagas, sendo 24 (vinte e quatro) vagas em cima (próximo à quadra) e 6 (seis) em baixo (próximo aos portões laterais)** para ambulantes e afins comercializarem gêneros alimentícios no dia 1º de maio de 2019, das **13h às 22h**, quarta-feira, na Praça Scalamandré Sobrinho.

1.1.2 **Horário especial do Comércio: 61 (sessenta e uma) vagas** para ambulantes e afins comercializarem gêneros alimentícios, durante o horário especial de funcionamento do comércio, **no dia 10 de maio de 2019, das 18:00 às 22:00 horas, sexta-feira, na Rua Nove de Julho, entre as Avenidas Portugal e José Bonifácio**, na região central da cidade de Araraquara/SP.

1.2 Os equipamentos não poderão ultrapassar a metragem máxima de 4,00 mt de largura, 2,50 mt de comprimento, e 2,00 mt de altura.

1.3 **É proibida a utilização de mesas e cadeiras** para acomodação de consumidores

1.4 **As montagens** nos respectivos espaços **estarão liberadas conforme o determinado nas autorizações liberadas aos habilitados à comercialização de gêneros alimentícios**. Não sendo, portanto, permitida montagem fora do horário estabelecido.

### **2 – DAS INSCRIÇÕES**



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

2.1 As inscrições são gratuitas, e serão realizadas nos dias **25 e 26 de abril** (quinta e sexta-feira), no período das **07:00 às 13:00**, na **Sede da Coordenadoria Executiva do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária**, localizada na **Rua Ivo Antônio Magnani, nº 200 - Fonte**.

### **3 – DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O CADASTRAMENTO**

3.1 Para se cadastrar o interessado deverá, **possuir Inscrição Municipal em Araraquara**, estar em dia com tributos e taxas municipais, não podendo haver dívidas com o município (inclusive taxas de vigilância sanitária) até o ato da inscrição, uma vez que, os órgãos competentes serão consultados, podendo a inscrição ser cancelada em caso de constatação de pendências.

### **4 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRAMENTO**

4.1 No ato do cadastramento o(a) interessado(a) deverá apresentar os originais dos seguintes documentos:

4.1.1 - documentos pessoais gerais:

4.1.1.1 - Cédula de Identidade - RG;

4.1.1.2 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

4.1.1.3 - Alvará de Licença de Localização e Funcionamento;

4.1.1.4 – Alvará Sanitário Atualizado;

4.2 Os habilitados ao cadastramento receberão uma confirmação de cadastro um número correspondente à inscrição.

### **5 – DOS SORTEIO DE VAGAS**

5.1 O sorteio será realizado no **dia 29 de abril** (segunda-feira) na Sede da Coordenadoria Executiva do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária, **localizada na Rua Ivo Antônio Magnani, nº 200 - Fonte., às 9h**.

5.2 Somente poderão participar do sorteio aqueles que realizarem o cadastramento conforme itens.4.1 e 4.2.

### **6 – DA AUTORIZAÇÕES**

6.1 As **autorizações** serão emitidas de acordo com os dados do alvará de funcionamento, sendo, portanto, **pessoais e intransferíveis**.

6.2 As Autorizações serão entregues ao final do sorteio



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **7 – DOS CASOS OMISSOS**

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Executiva de Participação Popular em conjunto com a Comissão Organizadora.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 20 (vinte) de abril de 2019 (dois mil e dezenove).

**DAMIANO NETO**

Secretário Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico

**FLÁVIA DE JESUS ANDRADE**

Gerente de Economia Criativa e Solidária



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTO  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



## **EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 031/2019**

**PROCESSO Nº: 315/2019**

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2019**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: AMPLITUDE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REDES E RAMAIS DOMICILIARES DE ÁGUA, INSTALAÇÃO DE CAIXA METÁLICA PARA HIDRÔMETRO, REPARO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ E REPARO DE CALÇADAS, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, MÃO DE OBRA, MÁQUINAS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, EPI'S E EPC'S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**VALOR: R\$ 4.499.163,24 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**

**ASSINATURA: 18/04/2019**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 15/10/2019**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/04/2020**

**ARARAQUARA, 18 DE ABRIL DE 2019**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Na forma do Estatuto do Conselho de Escola do Centro de Educação e Recreação “Adelina Leite Amaral”, artigo 6º, eu Leandro Fabian Emilio, Presidente do Conselho de Escola, convoco os senhores conselheiros para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 25/04/2019 para eleição de recondução por mais um ano de mandato do Conselho Fiscal, conforme artigo 18º desse estatuto a se reunirem na própria sede, situada na Avenida Santa Maria, nº30, no Bairro Vila Xavier, nesta cidade, às 16h30min. (dezesesseis horas e trinta minutos) em primeira chamada, de acordo com o parágrafo segundo do artigo 5º do Estatuto, e às 17h00min. (dezesete horas), em segunda chamada, com qualquer número de presentes.

Araraquara, 18 de abril de 2019.

Leandro Fabian Emilio  
Presidente do Conselho de Escola



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 164/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2019

CONTRATO: Nº 119/2019 de 11/04/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS - ESTOCAVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDIMENTO NAS DIVERSAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DESTA SECRETARIA, COM ENTREGAS PARCELADAS E MENSAL, EM UM ÚNICO PONTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 255.169,72 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Araraquara, 18 de Abril de 2019.

**JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## **DECRETO Nº 11.936** **De 18 de abril de 2019**

Regulamenta a Lei nº 9.504, de 20 de março de 2019, e a Lei nº 9.532, de 10 de abril de 2019, que dispõem sobre gratificações especiais de desempenho para a fiscalização no âmbito do Programa “Araraquara contra a Dengue”, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 1º da Lei nº 9.504, de 20 de março de 2019 e no art. 1º da Lei nº 9.532, de 10 de abril de 2019;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta o art. 1º da Lei nº 9.504, de 20 de março de 2019, e o art. 1º da Lei nº 9.532, de 10 de abril de 2019, que dispõem sobre gratificações especiais de desempenho para a fiscalização no âmbito do Programa “Araraquara contra a Dengue”.

**Parágrafo único.** As gratificações regulamentadas por este decreto, circunscritas ao desempenho de funções precípua de fiscalização, serão concedidas:

**I** - aos fiscais municipais que atuem junto à Gerência de Vigilância Sanitária, à Sala do Empreendedor, à Gerência de Controle de Vetores, à Coordenadoria Executiva de Edificações e à Gerência de Fiscalização e Licenciamento Ambiental no Meio Ambiente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE);

**II** - aos guardas civis municipais, no exercício da fiscalização das normas de obras e posturas municipais; e

**III** - aos agentes de fiscalização, no exercício na fiscalização de obras e posturas municipais.

**Art. 2º** Fará jus ao recebimento da gratificação especial de desempenho:

**I** - o fiscal municipal que atue junto à Gerência de Vigilância Sanitária que, cumulativamente:



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**a)** cumprir efetivamente 8 (oito) visitas por dia ou 160 (cento e sessenta) visitas por mês a estabelecimentos passíveis de fiscalização sanitária, comprovadas pelo recolhimento das assinaturas dos representantes legais dos estabelecimentos visitados e complementadas de relatório circunstanciado;

**b)** lavrar 2 (dois) autos de infração por mês a estabelecimentos que apresentem irregularidades quanto às condições sanitárias, nos termos da Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1.997;

**c)** lavrar 4 (quatro) autos de infração por mês, observados os termos da Lei nº 6.926, de 6 de fevereiro de 2009, que visa ao combate às doenças epidemiológicas e à erradicação dos focos e criadouros do mosquito *Aedes Aegypti*;

**d)** lavrar 4 (quatro) autos de infração por mês, referentes a terrenos não edificados fora de condições de perfeito estado de asseio, nos termos dos arts. 148 e seguintes da Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1.997;

**e)** lavrar 2 (dois) autos de infração por mês, referentes a passeios públicos não conservados ou limpos, nos termos do art. 6º, §1º, da Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1.997;

**f)** lavrar 2 (dois) autos de infração por mês, referentes a passeios públicos sem calçamento, nos termos do art. 6º, §2º, da Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1.997; e

**g)** lavrar 1 (um) auto de infração por mês, referente a edificações em estado de abandono, nos termos do art. 156 da Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1.997.

**II** - o fiscal municipal que atue junto à Sala do Empreendedor que, cumulativamente:

**a)** cumprir 5 (cinco) visitas por dia ou 100 (cem) visitas por mês a estabelecimentos comerciais e industriais, comprovadas pelo recolhimento das assinaturas dos representantes legais dos estabelecimentos visitados;

**b)** lavrar 15 (quinze) autos de infração por mês, referentes a terrenos não edificados fora de condições de perfeito estado de asseio, nos termos dos arts. 148 e seguintes da Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1.997;



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**c)** lavrar 5 (cinco) autos de infração por mês, referentes a passeios públicos não conservados ou limpos, nos termos do art. 6º, §1º, da Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1.997;

**d)** lavrar 2 (dois) autos de infração por mês, referentes a passeios públicos sem calçamento, nos termos do art. 6º, §2º, da Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1.997; e

**e)** lavrar 5 (cinco) autos de infração por mês, referentes a edificações em estado de abandono, nos termos do art. 156 da Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1.997.

**III** - o fiscal municipal que atue junto à Gerência de Controle de Vetores que, cumulativamente:

**a)** atingir índice larvário, em sua região de atuação, igual ou inferior a 1 (um) nas ações trimestrais de Avaliação de Densidade Larvária (ADL);

**b)** fiscalizar as suas equipes, de modo a garantir o mínimo de visitas domiciliares por dia, estipuladas na Lei nº 9.465, de 06 de fevereiro de 2019 atestadas pelo Supervisor Epidemiológico, pelo fiscal responsável pela região, pelo Gerente de Controle de Vetores e pelo Coordenador Executivo de Vigilância em Saúde;

**c)** lavrar 5 (cinco) autos de infração por mês, referentes a terrenos não edificados fora de condições de perfeito estado de asseio, nos termos dos arts. 148 e seguintes da Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1.997;

**d)** lavrar 3 (três) autos de infração por mês, referentes a passeios públicos não conservados ou limpos, nos termos do art. 6º, §1º, da Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1.997;

**e)** lavrar 2 (dois) autos de infração por mês, referentes a edificações em estado de abandono, nos termos do art. 156 da Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1.997; e

**f)** lavrar 2 (dois) autos de infração por dia ou 40 (quarenta) por mês, observados os termos da Lei nº 6.926, de 6 de fevereiro de 2009, que visa ao combate às doenças epidemiológicas e à erradicação dos focos e criadouros do mosquito *Aedes Aegypti*.

**IV** – o fiscal municipal que atue junto à Gerência de Controle de Vetores, especializado em sinantrópicos, que cumulativamente:



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**a)** cumprir 5 (cinco) visitas por dia ou 80 (oitenta) visitas por mês em imóveis que representam risco de procriação de fana sinantrópica; e

**b)** lavrar 4 (quatro) autos de infração por mês, referentes à inobservância de posturas municipais previstas na Lei Complementar Municipal nº 18 de 22 de dezembro de 1.997.

**V** - o fiscal municipal que atue junto à Coordenadoria Executiva de Posturas que, cumulativamente:

**a)** lavrar 20 (vinte) autos de infração por dia ou 400 (quatrocentos) por mês, referentes a terrenos não edificados fora de condições de perfeito estado de asseio, nos termos dos arts. 148 e seguintes da Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1.997;

**b)** lavrar 5 (cinco) autos de infração por dia ou 100 (cem) por mês, referentes a passeios públicos não conservados ou limpos, nos termos do art. 6º, §1º, da Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1.997;

**c)** lavrar 2 (dois) autos de infração por dia ou 40 (quarenta) por mês, referentes a passeios públicos sem calçamento, nos termos do art. 6º, §2º, da Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1.997; e

**d)** lavrar 5 (cinco) autos de infração por dia ou 100 (cem) por mês, referentes a edificações em estado de abandono, nos termos do art. 156 da Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1.997.

**VI** – o fiscal municipal que atue junto à Gerência de Fiscalização e Licenciamento Ambiental no Meio Ambiente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE) que, cumulativamente:

**a)** lavrar 1 (um) auto de infração por dia ou 20 (vinte) por mês por despejo irregular de inservíveis, resíduos da construção civil, e/ou materiais ou toda forma de resíduos em áreas de mananciais, ou áreas verdes;

**b)** lavrar 1 (um) auto de infração por dia ou 20 (vinte) por mês por obra que não tenha o Certificado de Transporte de Resíduos;

**c)** lavrar 2 (dois) autos de infração por mês por retirada, sem prévia autorização, ou morte premeditada de árvores, arbustos, ou vegetação natural de áreas verdes, áreas de mananciais, ou integrante do paisagismo urbano; e



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**d)** lavrar 10 (dez) autos de infração por mês, referentes a queimadas urbanas.

**VII** - o fiscal municipal que atue junto à Coordenadoria Executiva de Edificações que, cumulativamente:

**a)** cumprir 3 (três) visitas por dia ou 60 (sessenta) visitas por mês em edificações ou unidades habitacionais, comprovadas pelo recolhimento das assinaturas dos representantes legais ou proprietário do imóvel;

**b)** lavrar 15 (quinze) autos de infração mês, por obra que não tenha o Certificado de Transporte de Resíduos; e

**c)** lavrar 3 (três) autos de infração por dia ou 60 (sessenta) por mês, referente a inobservância de posturas municipais previstas na Lei Complementar Municipal nº 18 de 22 de dezembro de 1.997.

**VIII** - o Guarda Civil Municipal e o Agente de Fiscalização que atue na Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública que, cumulativamente:

**a)** lavrar 04 (quatro) auto de infração por mês, referentes a terrenos não edificados fora de condições de perfeito estado de asseio, nos termos dos arts. 148 e seguintes da Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1.997;

**b)** lavrar 04 (quatro) autos de infração por mês, referentes a passeios públicos não conservados ou limpos, nos termos do art. 6º, §1º, da Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1.997;

**c)** lavrar 04 (quatro) autos de infração por mês, referentes a passeios públicos sem calçamento, nos termos do art. 6º, §2º, da Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1.997;

**d)** lavrar 02 (dois) autos de infração por mês, referentes a edificações em estado de abandono, nos termos do art. 156 da Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1.997;

**e)** lavrar 02 (dois) Boletins de Ocorrência por mês por abandonar ou manter veículo sem condições de tráfego, nos termos do inciso V, do art. 62, da Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1.997; ou 02 (dois) auto de infração por mês por despejo, nas vias públicas e terrenos sem edificação, de cadáveres de animais, entulhos, lixo de qualquer origem ou quaisquer materiais que possam ocasionar incômodos à população ou prejudicar a estética da cidade, nos termos do art. 250, da Lei Complementar nº



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

18, de 22 de dezembro de 1.997; ou ainda 01 (um) Boletim de Ocorrência por mês por abandonar ou manter veículo sem condições de tráfego, nos termos do inciso V, do art. 62, da Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1.997 e 01 (um) auto de infração por mês por despejo, nas vias públicas e terrenos sem edificação, de cadáveres de animais, entulhos, lixo de qualquer origem ou quaisquer materiais que possam ocasionar incômodos à população ou prejudicar a estética da cidade, nos termos do art. 250, da Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1.997; e

**f)** participar de 04 (quatro) Operações mensais, planejadas pela Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, com o objetivo de coibir o despejo irregular de inservíveis, resíduos da construção civil, e/ou materiais ou toda forma de resíduos em áreas de mananciais, ou áreas verdes.

**§ 1º** O pagamento das gratificações previstas neste artigo estará condicionado à consolidação administrativa do auto de infração, ainda que esta se dê em período posterior ao do mês de referência.

**§2º** Entende-se por consolidação administrativa o auto de infração que não está sujeito à revisão pela Comissão de Recursos Administrativos.

**Art. 3º** A gratificação será apurada e paga mensalmente:

I - observando-se o limite estipulado em lei, para os servidores que fizerem jus à gratificação especial de desempenho em decorrência exclusiva de autuações, de acordo com o seguinte escore:

<b>Autuações</b>	<b>Valor da gratificação</b>
a) 50% das metas totais estipuladas	50% do valor estipulado
b) 60% das metas totais estipuladas	60% do valor estipulado
c) 70% das metas totais estipuladas	70% do valor estipulado
d) 80% das metas totais estipuladas	80% do valor estipulado
e) 90% das metas totais estipuladas	90% do valor estipulado
f) 100% das metas totais estipuladas	100% do valor estipulado





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II - observando-se o limite estipulado em lei, para os servidores que fizerem jus à gratificação especial de desempenho em decorrência do cumprimento de visitas e/ou da manutenção do índice larvário igual ou inferior a 1 nas ações de ADL e/ou da fiscalização de suas equipes, combinado(s) com autuações:

<b>Metas</b>	<b>Valor da gratificação</b>
a) Cumprimento integral de visitas e/ou da manutenção do índice larvário igual ou inferior a 1 nas ações de ADL e realização de 50% das autuações totais estipuladas	50% do valor estipulado
b) Cumprimento integral de visitas e/ou da manutenção do índice larvário igual ou inferior a 1 nas ações de ADL e realização de 60% das autuações totais estipuladas	60% do valor estipulado
c) Cumprimento integral de visitas e/ou da manutenção do índice larvário igual ou inferior a 1 nas ações de ADL e realização de 70% das autuações totais estipuladas	70% do valor estipulado
d) Cumprimento integral de visitas e/ou da manutenção do índice larvário igual ou inferior a 1 nas ações de ADL e realização de 80% das autuações totais estipuladas	80% do valor estipulado
e) Cumprimento integral de visitas e/ou da manutenção do índice larvário igual ou inferior a 1 nas ações de ADL e realização de 90% das autuações totais estipuladas	90% do valor estipulado
f) Cumprimento integral de visitas e/ou da manutenção do índice larvário igual ou inferior a 1 nas ações de ADL e realização de 100% das autuações totais estipuladas	100% do valor estipulado

**Parágrafo único.** A gratificação estipulada no inciso II do “caput” deste artigo ficará suspensa até a próxima aferição para os fiscais que fizerem jus à gratificação especial de desempenho em decorrência da manutenção do índice larvário igual ou inferior a 1 nas ações de ADL combinada com autuações e/ou outro pressuposto, caso tal índice não seja atingido.

**Art. 4º** O pagamento da gratificação será realizado na folha de pagamento do mês subsequente ao de apuração.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor em 12 (doze) de maio de 2019 (dois mil e dezenove).



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezanove).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PÍCOLI AGATTE**

Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. ("MRS").



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### **Portaria DAAE nº 4.913**

**De 12 de abril de 2.019**

**O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39 da Lei Municipal nº 8.868 de 06 de janeiro de 2.017,

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora, **MIRIAM APARECIDA DE SOUZA SERRA**, Matrícula nº1575, Agente da Administração dos Serviços de Saneamento, lotada na Gerência de Tratamento de Água e Esgotos, para exercer a função de coordenadora responsável pela Unidade de Tratamento de Água, durante as férias regulamentares de seu titular (13/05/2019 a 11/06/2019).

**II** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá seus contados a partir de 13/05/2019.

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**, aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de 2.019 (dois mil e dezenove).

**Donizete Simioni**  
**Superintendente**

**Ada Maria Matheus Salmazo**  
**Diretora de Administração e Finanças**

Registrado às folhas 081, do livro competente nº 57.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES**

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA / FONE: (16) 3303-3123 / CEP: 14.802-634

E-MAIL: [CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR](mailto:CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido encontrado pela Empresa de Correios, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **GUILHERME ASSI SCALON**, CPF: **060.307.396-46** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, referindo a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **RUA VICENTE JERÔNIMO FREIRE**, nº **360**, em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

**Nome / Razão Social:** GUILHERME ASSI SCALON

**Insc. Imobiliária:** 060.307.396-46

**Endereço:** RUA VICENTE JERÔNIMO FREIRE, nº 360

**Município:** ARARAQUARA UF: SP

**Tipo:** TERMO DE ORIENTAÇÕES PARA AGENDAMENTO DE VISTORIA DO CONTROLE DE VETORES

Araraquara, 18 de Abril de 2019.

**Luis Eduardo Ursolino Tagliacozzo**  
Gerente de Controle de Vetores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
Procuradoria Geral do Município

Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA COORDENADORIA DE CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DE ACORDO  
COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A SEGUIR RELACIONADOS, EM CORREÇÃO AO  
DESPACHO PUBLICADO EM 28/03/2019:

**DEFERIDO PARCIALMENTE**

<b>GUICHE Nº</b>	<b>INTERESSADO</b>
<b>044.475/2017</b>	<b>MYRTHES QUADRADO CALIXTO</b>

Certifico que o despacho nos guichês supra mencionados, a serem publicados no jornal Folha da Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara 18 de abril de 2019.

**Vinícius Manaia Nunes**  
**Procurador Municipal**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES**

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA / FONE: (16) 3303-3123 / CEP: 14.802-634

E-MAIL: [CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR](mailto:CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido encontrado pela Empresa de Correios, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **ESPÓLIO DE IZAURA JULIANA DA SILVA**, que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, referindo a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, nº 331** (Insc. Imobiliária: 11.047.007.00) em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

**Nome / Razão Social:** ESPÓLIO DE IZAURA JULIANA DA SILVA

**Insc. Imob:** 11.047.007.00

**Endereço:** RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, nº 331

**Município:** ARARAQUARA UF: SP

**Tipo:** TERMO DE ORIENTAÇÕES PARA AGENDAMENTO DE VISTORIA DO CONTROLE DE VETORES

Araraquara, 18 de Abril de 2019.

**Luis Eduardo Ursolino Tagliacozzo**  
Gerente de Controle de Vetores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

## **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº. 789/2019

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2019

CONTRATO Nº. 004 de 12/04/2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **“COOBELA – COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA DO ASSENTAMENTO BELA VISTA DO CHIBARRO”**

OBJETO: Aquisição de HORTIFRUTÍCULAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para Alunos de Educação Básica Pública Matriculada na Rede Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 387.061,68

PRAZO: 08 (oito) meses.

Araraquara, 18 de Abril de 2019.

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
Procuradoria Geral do Município

Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA COORDENADORIA DE CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DE ACORDO  
COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A SEGUIR RELACIONADOS:

**INDEFERIDO**

<b>GUICHE Nº</b>	<b>INTERESSADO</b>
011.995/2019	MARIA MASIERO EBERLE LUPO
011.987/2019	SANTPAR ADMINISTRAÇÃO LTDA
011.990/2019	MARIA MASIERO EBERLE LUPO
011.985/2019	ALUCA PARTICIPAÇÕES LTDA
011.983/2019	SALTO GRANDE EMPREENDIMENTOS LTDA
011.981/2019	SALTO GRANDE EMPREENDIMENTOS LTDA
011.997/2019	HTL PARTICIPAÇÕES LTDA

Certifico que o despacho nos guichês supra mencionados, a serem publicados no jornal Folha da Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara 18 de abril de 2019.

**Vinícius Manaia Nunes**  
**Procurador Municipal**





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **LEI Nº 9.533**

**De 17 de abril de 2019**

**Autógrafo nº 111/19 – Projeto de Lei nº 153/19**

**Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Altera a Lei nº 9.504, de 20 de março de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 16 (dezesesseis) de abril de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A Lei nº 9.504, de 20 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“Art. 1º** Fica criada uma gratificação especial de desempenho, de apuração mensal, até o limite de R\$ 1.216,60 (mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos), nos termos de regulamentação a ser editada no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da entrada em vigor desta lei, para:

**I** - Os fiscais municipais, salvo os auditores fiscais;

**II** - Os Agentes de Fiscalização Ambiental (Fiscais do Meio Ambiente) do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara; e

**III** - Os Agentes de Fiscalização de Obras (Fiscais de Obras) do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara.” (NR)

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PÍCOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Coordenadoria de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa de Correios e Telégrafos, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **RUMO MALHA NORTE S.A**, CNPJ: **02.502.844/0001-66**, estabelecido à **AV. MARIA ANTONIA C. OLIVEIRA, S/Nº**, em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO nº 01730**, de **01/03/2019**, referente ao Processo **CV 50/19**, por infração aos artigos 2º da Lei Municipal 6.926/2009, para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

**Nº Processo:** CV 50 / 19

**Nome / Razão Social:** RUMO MALHA NORTE S.A

**CNPJ / CPF:** 02.502.844/0001-66

**Endereço:** AV. MARIA ANTONIA C. OLIVEIRA, S/Nº

**Município:** ARARAQUARA UF: SP

**Tipo:** AUTO DE INFRAÇÃO 01730, de 01/03/2019.

Araraquara, 18 de Abril de 2019.

**Luis Eduardo Ursolino Tagliacozzo**  
Gerente de Controle de Vetores



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 I. E. Isento  
www.daaeararaquara.com.br



### CONVOCAÇÃO

O DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2018 para o emprego de AGENTE TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS- (Operador de Tratamento), homologado em 05/10/2018, **CONVOCA** o (a) senhor (a) **RODRIGO BARBOSA LIMA**, para comparecer a este Departamento – Gerencia de Recursos Humanos - até o dia **22 / 04 / 2019**, para assumir vaga existente. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à contratação.

Araraquara, 18 de Abril de 2019.

GISELE FERNANDA SGARBI MELLO  
Gerente de Recursos Humanos

**Portaria DAAE nº 4914**

**16 de Abril de 2019.**

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39 da Lei Municipal nº 8.868 de 06 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

Autorizar a Gerência de Recursos Humanos, a proceder à contratação do Sr. **GUILHERME THEODORO VERONESI**, classificado em Concurso Público nº 01/2018, homologado em 05/10/2018 para exercer as funções do emprego de AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO a partir de 22 de Abril de 2019.

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**Donizete Simioni**  
Superintendente

**Ada Maria Matheus Salmazo**  
Diretora de Administração e Finanças



## **TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E ANEXOS**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

#### **PROCESSO DAAE Nº 1.307 DE 11/03/2019**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (TUBOS E CONEXÕES, PVC/PBA, PVC SOLDA E ROSCA E DEMAIS ACESSÓRIOS) PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO – ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

O Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (SP), através do presente termo promove as seguintes alterações no Edital e em seus Anexos:

#### **DOS ANEXOS**

Fica excluído o item 54 – TEE de PVC Soldável redução 60 mm x 32 mm do Lote 01 – Conexões de PVC, Solda e Rosca, dos anexos:

II – Escopo de Fornecimento;

III – Planilha Estimativa de Preços

IV – Planilha de Composição de Preços.

#### **DO EDITAL:**

##### **Onde-se lê:**

1.2 – O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 78.628,50 (Setenta e Oito mil e Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

##### **Leia-se**

1.2 – O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 78.376,00 (Setenta e Oito mil e Trezentos e Setenta e Seis Reais).

Devido a essas alterações, ficam designadas as novas datas:

**– NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 03/05/2019, às 09h30min.**

Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Araraquara, 18 de Abril de 2019.

**Donizete Simioni**  
**Superintendente**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES**

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA / FONE: (16) 3303-3123 / CEP: 14.802-634

E-MAIL: [CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR](mailto:CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido encontrado pela Empresa de Correios, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **ADÃO APARECIDO CAVICHIOLLI** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, referindo a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **RUA JOÃO SILVEIRA, nº 140, Insc. Imobiliária 06.217.011.00**, em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

**Nome / Razão Social:** ADÃO APARECIDO CAVICHIOLLI

**Insc. Imobiliária:** 06.217.011.00

**Endereço:** RUA JOÃO SILVEIRA, nº 140

**Município:** ARARAQUARA UF: SP

**Tipo:** TERMO DE ORIENTAÇÕES PARA AGENDAMENTO DE VISTORIA DO CONTROLE DE VETORES

Araraquara, 18 de Abril de 2019.

**Luis Eduardo Ursolino Tagliacozzo**  
Gerente de Controle de Vetores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO**  
**De 18 de abril de 2019**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.326, de 28 de setembro de 2005 e considerando o Edital nº 004/2019, de 14 de março de 2019, **DIVULGA** o resultado do Processo Seletivo para a função atividade de Vice-Diretor nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

<b>VICE DIRETOR</b>	
<b>Nº Inscrição</b>	
001	Reprovado
002	Aprovado
003	Reprovado
004	Aprovado
005	Aprovado

**I-** O candidato poderá interpor, individualmente, recurso até no máximo 02 (dois) dias da publicação do resultado.

**II-** O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal de Educação até às 17 horas do 2º (segundo) dia após a publicação do resultado final.

**III-** Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2019 (dois mil e dezenove).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES**

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA / FONE: (16) 3303-3123 / CEP: 14.802-634

E-MAIL: [CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR](mailto:CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido encontrado pela Empresa de Correios, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **ROQUE FABRÍCIO DE ANDRADE**, CPF: **068.839.828-68** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, referindo a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **RUA COMENDADOR PEDRO MORGANTI, nº 3323**, em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

**Nome / Razão Social:** ROQUE FABRÍCIO DE ANDRADE

**Insc. Imobiliária:** 068.839.828-68

**Endereço:** RUA COMENDADOR PEDRO MORGANTI, nº 3323

**Município:** ARARAQUARA UF: SP

**Tipo:** TERMO DE ORIENTAÇÕES PARA AGENDAMENTO DE VISTORIA DO CONTROLE DE VETORES

Araraquara, 18 de Abril de 2019.

**Luis Eduardo Ursolino Tagliacozzo**  
Gerente de Controle de Vetores



## Edital de Convocação

O Conselho de Escola do C.E.R. Jacomina Filippi Sambiase convoca pais, funcionários e comunidade para eleição do Conselho Fiscal e substituição de membros nos cargos em vacância para o mandato do presente período. Eleição se realizará no dia 25/04/2019 as 17h em primeira chamada e 17h30 em segunda chamada.

Atenciosamente

Leonice Aparecida Lujan Bertho

Presidente do Conselho



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES**

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA / FONE: (16) 3303-3123 / CEP: 14.802-634

E-MAIL: [CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR](mailto:CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido encontrado pela Empresa de Correios, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **ESPÓLIO DE CANEVA AIELLO**, CPF: **277.133.188-87** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, referindo a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **RUA BARÃO DO RIO BRANCO, nº 649**, em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

**Nome / Razão Social:** ESPÓLIO DE CANEVA AIELLO

**Insc. Imobiliária:** 277.133.188-87

**Endereço:** RUA BARÃO DO RIO BRANCO, nº 649

**Município:** ARARAQUARA UF: SP

**Tipo:** TERMO DE ORIENTAÇÕES PARA AGENDAMENTO DE VISTORIA DO CONTROLE DE VETORES

Araraquara, 18 de Abril de 2019.

**Luis Eduardo Ursolino Tagliacozzo**  
Gerente de Controle de Vetores



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 I. E. Isento  
www.daaeararaquara.com.br



### CONVOCAÇÃO

O DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2018 para o emprego de AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO, homologado em 05/10/2018, **CONVOCA** o (a) senhor (a) **KELLY CRISTINA CUSTODIO**, para comparecer a este Departamento – Gerencia de Recursos Humanos - até o dia **22 / 04 / 2019**, para assumir vaga existente. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à contratação.

Araraquara, 18 de Abril de 2019.

GISELE FERNANDA SGARBI MELLO  
Gerente de Recursos Humanos



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – DDG: 0800 775-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 I.E. Isento

[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### CONVOCAÇÃO

O DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2015, para o emprego de QUÍMICO, homologado em 15 de junho de 2015, **CONVOCA** o (a) senhor (a) **DANIEL RODRIGUES DA SILVA**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos - até o dia **25/04/2019** para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à contratação.

Araraquara, 18 de Abril de 2019.

GISELE FERNANDA SGARBI MELLO  
Gerente de Recursos Humanos